



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0002/CMP/24 de 18/01/2024

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Pombal, no Sede da Junta de Freguesia de Vila Cã, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por agradecer à Junta de Freguesia de Vila Cã, autarcas e técnicos que os acompanhavam, as condições para a realização da reunião.

Disse que a requalificação do IC2 era um dos investimentos mais relevantes no território, que superava os 17 ME, referindo já terem o contrato assinado e estarem em condições de avançar com a requalificação, deixando uma nota de incentivo a que fosse assumido o compromisso de realização do projeto, por parte das infraestruturas de Portugal, para prossecução da obra até ao limite do Concelho de Pombal, na Redinha, acrescentando esperar que o IC8 pudesse vir a ser contemplado no âmbito das intervenções realizadas um pouco por todo o País, aproveitando os fundos do Plano de Recuperação e Resiliência.

Disse que a Senhora Ministra da Justiça e o Coordenador Adjunto da Estrutura de Missão do BUPI escolheram Pombal para fazer a apresentação de uma nova plataforma de registo dos prédios rústicos, distinguindo Pombal como um dos Municípios que, a nível nacional, se destacava com maior número de registos, deixando uma palavra de reconhecimento para os técnicos do Município, incansáveis no âmbito daquele processo.

Disse já terem falado, em reuniões de Câmara anteriores, sobre as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, em Pombal, referindo que no dia 12 foi feita a apresentação pública do programa, que considera ambicioso, dinâmico, moderno, envolvente e com um foco particular nas novas gerações, referindo esperar que a liberdade conquistada no 25 de Abril possa permanecer bem viva no futuro, acrescentando que a liberdade não é um direito garantido, mas algo que tem de ser permanentemente valorizado para não ser colocada em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

causa.

Realçou o papel do Luís Marques, um papel ativo, de presença e de mobilização de um conjunto de agentes culturais, escolas, com o envolvimento dos partidos políticos, no sentido de fazer com que as comemorações sejam o mais abrangentes possível e possam deixar uma marca muito positiva no território de Pombal.

Disse que, na sexta-feira anterior, em Vermoil, foi feita uma sessão pública de apresentação do projeto de prolongamento do corredor ribeirinho junto ao Rio Arunca, um projeto que considera muito relevante para o território, referindo a forma positiva como o projeto foi recebido pela população, acrescentando que o objetivo é continuarem com a intervenção até à nascente do Rio.

Deixou uma nota de congratulação ao conterrâneo Carlos Leitão, por ter conquistado, mais uma vez, o título de Masters Ténis em Cadeira de Rodas.

Quanto ao programa Jovem Autarca, um programa de promoção da cidadania infantojuvenil, com um impacto muito grande no meio escolar, disse que foram 9 candidatos que chegaram à fase final, referindo que, no dia seguinte seria realizado um debate entre todos e que, na semana seguinte, seria a eleição do Jovem Autarca.

Informou que o projeto AMPARHA foi distinguido pela Direção Geral da Energia da Comissão Europeia como uma boa prática na área do combate à pobreza energética, deixando uma nota positiva ao reconhecimento de um programa que tem como missão ajudar os que mais precisam na requalificação das suas habitações.

Disse que as Eleições Legislativas estavam à porta e desejou as maiores felicidades a todos os pombalenses que integram as listas, nomeadamente a Lina Oliveira que vai em 2.º lugar na lista do Bloco de Esquerda e a João Santos que vai em 4.º lugar da lista da Aliança Democrática, referindo que, com os desafios que têm pela frente, quanto mais representantes tiverem no Parlamento, independentemente dos Partidos Políticos, mais vozes há a defender o território de Pombal, acrescentando esperar que sejam todos bem sucedidos e que ajudem a promover a resolução dos principais desafios que têm pela frente.

O **Senhor Vereador Luís Simões** cumprimentou os presentes e começou por agradecer à Junta de Freguesia de Vila Cã a cedência da sua sede para realização da reunião de Câmara.

Disse que a via de acesso à pedreira dos Andrés é um tema que já foi notícia no Pombal Jornal, referindo ter sido contactado, através de e-mail, por um morador da zona ou utilizador da estrada, que informava que, quando chove, a estrada de acesso à pedreira, uma estrada municipal, fica completamente invadida de lama, proveniente dos rodados dos camiões que fazem o transporte dos inertes e que a situação põe em causa a segurança e a salubridade dos carros que ali passam, questionando se o Município teve conhecimento da situação, se reportou a mesma às autoridades competentes, nomeadamente à GNR para fiscalizar a situação e sancionar quem está a prevaricar, e se já tinha entrado em contacto com a entidade exploradora da pedreira no sentido de arranjar uma solução.

Disse não ficar indiferente àquela situação, considerando o espírito dos moradores daquela zona e dos utilizados da estrada que referiam que os políticos andam a assobiar para o lado, acrescentando ficar preocupado com aquele sentimento da população, mas que, se nada ainda foi feito, teria se concordar com o mesmo.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Disse ser um tema muito pertinente por não serem raras as vezes que vão às reuniões de Câmara alargamentos de explorações e que as próprias sociedades exploradoras ficam muito admiradas com as reações das populações e com comentários que são feitos do espírito de indignação das pessoas, referindo que se esqueciam que a maior parte das explorações de inertes têm um impacto negativo na vida das pessoas, que podia ser minimizado com a preocupação das empresas em vez de deixarem que as coisas acontecessem.

Disse que, no mandato anterior, houve uma situação de um munícipe que foi plantar umas plantas nuns buracos de uma estrada e que a consequência foi levar com uma queixa crime do Município relativamente ao seu comportamento, questionando se a invasão daquela estrada Municipal por lamas, com pessoas que têm de utilizar aquela via todos os dias para o trabalho, não era uma situação que tinha de ser vista, sancionada e revista para haver uma solução.

Questionou se o Município já se reuniu com a sociedade exploradora, se reuniu com a população e se já arranjou solução para a situação.

Disse existir, na Freguesia de Vila Cã, uma pedreira e populações serranas que tinham a sua vida altamente limitada por causa dessa exploração, nomeadamente por passagem de camiões e pelo estado em que se encontrava a via de acesso no Carvalhal, que estava miserável, referindo ser um tema que estava em dia e merecia ser discutido e alvo de preocupação por parte do Município.

Disse que o Município, e bem, tinha vindo a enveredar esforços no sentido de fazer aquisição de terrenos para o alargamento dos parques industriais, nomeadamente do Parque Industrial Manuel da Mota, questionando se já existia procura por parte de indústrias para o preenchimento desses lotes.

Disse já ter falado várias vezes sobre o estaleiro da Câmara Municipal existente no Parque Industrial da Formiga, nomeadamente a questão de lá estarem depositados detritos e outro tipo de materiais, acrescentando que qualquer cidadão comum os tinha de meter num aterro, referindo que a situação se mantém exatamente na mesma, questionando se não houve tempo para solucionar a questão e limpar o terreno, acrescentando que aquela era a imagem do Município e que, pelo menos, tinham de dar o exemplo às populações de manter aquele espaço limpo, retirar os materiais e canaliza-los para onde tinham de ir.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes, especialmente o executivo da Junta, agradecendo o acolhimento, disse que era sempre um gosto ir a Vila Cã, que aquelas reuniões faziam todo o sentido e que seria bom que mais cidadãos pudessem estar presentes para colocarem as suas questões, referindo esperar que os cidadãos que estavam a acompanhar a reunião fossem porta vozes dos problemas da Freguesia, para que, em conjunto, pudessem ser discutidas e arrançadas algumas soluções.

Questionou o ponto de situação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Aldeia do Vale, referindo já terem aprovado a Área da Reabilitação Urbana e que todos percebiam que é a ORU que ajuda e permite a concretização da regeneração urbana que se pretende para aquela Aldeia.

Disse estar quase a fazer um ano desde que tiveram um estudo sobre o trânsito na Cidade de Pombal, em que os semáforos estiveram desligados e se fez uma análise da fluência do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

trânsito, referindo que lhes foi prometido que seria executado um Plano no sentido de implementar as medidas sugeridas no estudo, questionando se já havia um plano, em que ponto estava e para quando iriam proceder às ações determinadas, nomeadamente a desativação dos semáforos e instalação de passadeiras sobre-elevadas nos locais de atravessamento.

Disse que já várias vezes tinham falado do problema da falta de médicos de família no Concelho de Pombal, que era referido à exaustão e publicamente que estavam com 17.000 utentes sem médico de família, sendo muito significativa a população que estava sem médico, referindo ser algo que não podem aceitar de uma forma branda, pelo que têm de ser mais enérgicos em encontrar soluções.

Referiu já ter sido dito, pelo Senhor Presidente, que aquela é uma responsabilidade do Estado Central, mas que o Estado são todos, incluindo as autarquias.

Lembrou já ter falado numa reunião de Câmara, realizada na Freguesia da Pelariga, do projeto Bata Branca, um projeto com o apoio da União das Misericórdias que permite a contratação de médicos para tentar colmatar a falta destes profissionais de saúde em várias Freguesias, referindo terem tido conhecimento em que termos o referido projeto estava a ser implementado, nomeadamente no Concelho de Leiria que já tinha falado do projeto no ano anterior e que foi conseqüente com o que disse, ou seja, preocupados com a falta de médicos avançaram com o projeto Bata Branca, juntamente com o Estado Central e com a Santa Casa da Misericórdia de Leiria, acrescentando que o Concelho de Pombal também tem Santa Casa da Misericórdia.

Disse que o projeto permitia afetar 22 médicos e poder servir um conjunto de Freguesias que estavam muito debilitadas do ponto de vista da falta de médicos de família, referindo haver um apoio tripartido em que as várias entidades iriam colaborar financeiramente no pagamento aos médicos, acrescentando que a solução para o Concelho de Pombal poderia passar por aquele projeto.

Disse já terem percebido que o Concelho de Pombal, em algumas áreas, não era atrativo para os médicos de família, que os mesmos preferiam as grandes USF's por terem outras condições para prestação dos seus serviços, que o território de Pombal era muito extenso, com territórios muito rurais e uma população muito envelhecida, e que tudo contribuía para os médicos de família não se quererem fixar no território de Pombal.

Disse que aquela poderia ser uma solução alternativa e pensar que a Câmara de Pombal tinha de olhar para o problema, não apenas queixando-se que tinham falta de médicos, mas avançando para ser parte da solução, que poderia ser sugerir à Administração Central que também queriam o projeto e queriam arranjar soluções para diminuir os números terríveis que tinham e que penalizavam a população que ficava sem médico de família.

Reforçou o que o Senhor Vereador e ela própria já tinham dito sobre aquela matéria, que os preocupa muito, referindo gostar que o Senhor Presidente lhes dissesse algo mais para além de que aquela era uma obrigação do Estado Central, acrescentando estarem todos disponíveis para aprovar algum projeto que surja e que permita solucionar ou minimizar o problema.

O Senhor Vereador Pedro Navega cumprimentou os presentes, agradecendo o acolhimento à Junta de Freguesia.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Relativamente à pedreira dos Andrés, disse que, no passado, houve um problema relativamente às águas, referindo terem feito várias reuniões com a empresa e com técnicos do Município que estiveram no local, e que, juntamente com a empresa se encontrou uma solução para a situação das águas, que foram encaminhadas para outro local e a situação ficou resolvida, ficando a restar alguma intervenção no terreno por onde as águas passaram, acrescentando estarem a trabalhar nesse sentido.

Relativamente à situação presente, disse que, assim que tiveram conhecimento, entraram em contacto com a empresa para que pudessem minimizar o impacto nas populações e que a informação que tinham era que a situação foi minimizada.

Disse estarem a falar de uma pedreira com inertes e que havia sempre algum arrastamento desses inertes, que era uma situação que entendiam que não devia acontecer e que a própria empresa foi sensibilizada para a situação, referindo terem o compromisso que seria arranjada uma solução para que aquilo não voltasse a acontecer, acrescentando não ter informação se já foi instalado algum equipamento que permitisse a lavagem e o tratamento dos pneus dos camiões mas que, assim que tivesse a informação, a disponibilizaria.

Disse que a empresa, na última reunião que tiveram, se mostrou sensibilizada para o assunto e para tentar minimizar o impacto da exploração nas populações.

Sobre o Parque Industrial Manuel da Mota, disse que já tinham tido no Município a submissão de 6 Cartas de Intenção por parte de várias empresas, que tinham a intenção de se instalarem.

Relativamente à ORU da Aldeia do Vale, disse que até ao final de 2023 estiveram no processo de alteração do PDM que envolveu todos os técnicos, daí a parte das ORUs ter ficado um bocadinho em stand by, referindo que com a ARU todos os benefícios fiscais para a reabilitação do edificado já estavam válidos, e que todos os privados que pretendam reabilitar qualquer tipo de edificado na Aldeia do Vale têm acesso aos benefícios fiscais, reduções ou isenções de IMI, redução do IVA para 6%, isenção ou redução de IMT que possa existir.

Relativamente à Operação de Reabilitação Urbana que incidia sobre o espaço público, disse que a sua previsão era estar pronta no final de 2024 ou início de 2025, referindo ser uma situação que precisa de mais maturidade do que a ARU, que também iria fazer parte da área protegida, pelo que teria de haver um Regulamento em termos de área protegida que depois teria reflexo na ORU.

Disse ser um processo que vai levar algum tempo, para intervenções no espaço público, referindo que todas as intervenções, em termos de edificado privado, já tinham os benefícios fiscais patentes.

Relativamente à situação do trânsito e dos semáforos, disse estarem a preparar uma intervenção mais alargada em termos de avenida, que não seria apenas na zona do semáforo, com a colocação de três passadeiras elevadas e a retirada dos semáforos, que poderia possibilitar alguma alteração relativamente aos transportes urbanos e à parte da mobilidade através dos táxis, referindo estarem a fazer toda a análise e esperar que a intervenção tenha lugar o mais breve possível, acrescentando ter tido reunião com alguns técnicos para analisarem e conseguirem a melhor solução.

Disse que outra possibilidade era conseguirem ter alguma sensorização naquelas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

passadeiras para perceber os fluxos e os atravessamentos quer de carros, quer de pessoas, referindo que ainda estão a ver qual a melhor solução.

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que a Aldeia do Vale se encontra sinalizada no projeto Rede de Aldeias de Calcário.

Relativamente à pedreira dos Andrés, o **Senhor Vereador Luís Simões** referiu ter ouvido o Senhor Vereador Pedro Navega dizer que reuniu com a sociedade exploradora, perguntando quando é que isso aconteceu, referindo que o munícipe enviou a informação, para o seu e-mail e para o e-mail geral da Câmara, com a data de 15 de janeiro e que, nas fotografias, se pode ver que a estrada estava invadida de lama.

Quanto à empresa ter ficado sensibilizada, disse que, por vezes, se dizem as palavras que agradam ao nosso interlocutor, mas que tinham de ter atitudes e executar soluções, acrescentando que isso ainda não tinha sido feito.

Disse ser importante que as coisas fossem feitas de forma concertada e que também defendia isso numa primeira análise, mas que, quando as coisas não passavam de palavras e não eram executadas, tinham de dar um passo em frente e mandar as autoridades fiscalizar, referindo que aquela era uma via municipal que não podia estar naquele estado, até porque ali transitam pessoas todos os dias, e que têm de garantir a sua segurança, acrescentando que, se estivesse na posição do Senhor Vereador, depois de ter ido falar com as pessoas e elas terem dito que iriam arranjar uma solução, se não a tivessem arranjado mandaria lá as autoridades.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse que o e-mail era do dia 15 e estavam no dia 18, questionando se, depois de falar com a empresa e garantindo a empresa que ia arranjar uma solução, passados 3 dias mandava lá as autoridades, referindo serem soluções que têm o seu timing para acontecer, que implicam a colocação de alguma infraestrutura de limpeza, acrescentando não acreditar que em 3 dias fosse possível resolver o problema, mas que era possível minimizar o que lá estava, referindo ter-lhe sido dada a garantia de que isso foi feito.

Disse terem existido várias reuniões, que não tinha as datas presentes, mas que informaria de todas as reuniões que teve com a empresa relativamente àquela exploração, referindo que, relativamente ao caso em concreto, não teve reunião, mas fez um contacto telefónico direto com a sociedade exploradora e que lhe foi garantido que iriam de imediato resolver a situação, minimizar o impacto nas populações e que iriam prever uma intervenção que resolvesse aquela situação.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que a última situação era de há 3 dias, mas que era recorrente, há muito tempo, sempre que chovia, referindo que aquele munícipe e as pessoas que lá passavam se tinham vindo a queixar, tendo sido inclusivamente notícia no Pombal Jornal e que, apesar disso, a situação de manteve, acrescentando que deviam insistir perante o responsável por aquele cenário, que não é agradável e põe em causa a segurança de quem ali passa.

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Câmara** disse ter-lhe chegado a informação que o Jorge Neves também fazia parte da lista da CDU, em 7.º lugar, para as Eleições Legislativas, desejando-lhe também felicidades.

Relativamente à questão da saúde, disse que a sua resposta não poderia ser diferente da que foi no passado e que não podiam esquecer quem tinha a responsabilidade em relação às



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

matérias, referindo que se estivessem sempre, em todas as áreas, a substituir a Administração Central, deixavam de ter capacidade para o seu core, mas que já tinham ido a muitas áreas e que estavam disponíveis para ir à área da saúde, porque estavam com péssimos serviços de saúde, as pessoas estavam mal servidas, mas a culpa não era da Câmara.

Disse que a Câmara assumiram as competências na área da saúde, mesmo sabendo que podiam ter dificuldades, porque as infraestruturas para a saúde estão altamente debilitadas, nomeadamente em termos de aquecimento e que estão a tentar resolver todas as situações e a investir em novas unidades de para fazer tudo o que estava ao seu alcance, referindo que, naquele projeto em particular, a informação que a Senhora Vereadora tinha era que era ilegal poderem financiar profissionais de saúde por intermédio daquela via.

Disse que, com a reorganização na área da saúde e com a nova ULS voltaram a retomar contacto com os responsáveis no sentido de encontrar alternativas.

Disse terem analisado a questão dos seguros de saúde e que tinha colegas que estavam a avançar com a contratação de seguros de saúde privados para suprir necessidades públicas, referindo ser tudo muito delicado por estarem a subverter os papéis das várias entidades, mas que estão a analisar tudo, acrescentando não poder dar uma resposta mais concreta por estar em estudo.

Disse que tinham de dar passos sólidos e que, a partir do momento em que o Município assume uma responsabilidade daquelas, não pode recuar, referindo ser uma questão financeiramente delicada, mas que a Senhora Vereadora estava a trabalhar nesse sentido.

Disse que, no dia anterior, tinham reunido o Conselho Municipal de Educação com a primeira apresentação do processo de revisão da Carta Educativa, referindo já terem falado da importância daquele documento por ser estrutural.

Disse ter sido um Conselho Municipal muito participado com várias entidades presentes, com os responsáveis de educação da região centro e da própria CCDR que deu o seu contributo relativamente àquela matéria, referindo haver o compromisso de, até 2025, poderem fazer um trabalho sério de revisão da Carta Educativa, num processo coordenado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, acrescentando que foi apresentada a equipa que, do ponto de vista técnico, ia proceder à revisão e que iam reunir com os dirigentes escolares e com os diversos agentes da educação para recolher contributos, referindo estarem numa fase de recolha de dados por parte dos técnicos da Unidade de Projetos Educativos.

Convidou os Senhores Vereadores para enviarem os seus contributos ou para agendarem uma reunião com a equipa técnica, dada a importância estrutural do documento, referindo já terem falado muito sobre isso, a propósito da sobrelotação da escola secundária e outras iniciativas, acrescentando ser o momento para fazerem a revisão da Carta Educativa.

Disse terem estado, no dia anterior, reunidos com o novo Comandante Distrital de Leiria da PSP, salientando a forma como o novo Comandante estava a encarar o papel, uma forma muito ativa e muito presente no território, tendo mostrado total disponibilidade para apoiar o Município e a comunidade de Pombal nos diversos desafios.

Disse que o principal assunto de que falaram foi da esquadra, referindo terem tido a presença da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna no âmbito das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

comemorações do Dia Distrital da PSP, Dra. Isabel Oneto, que na altura visitou a esquadra da PSP e as instalações da Direção-Geral de Reinserção Profissional no sentido de tentarem uma permuta entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Justiça, para poderem ter uma nova esquadra em Pombal com todas as condições de dignidade, acrescentando que o Senhor Comandante se mostrou muito entusiasmado em concretizarem o objetivo.

Disse que outra questão referida pelo Senhor Comandante foi a dificuldade na renovação da frota, salientando que alguns Presidentes de Câmara já ajudaram a PSP na Escola Segura, renovando a frota automóvel, ao que o Senhor Presidente respondeu estar a ter conhecimento da situação naquele momento e que iria ver no que poderiam ajudar.

Disse que a situação demonstra alguma fragilidade dos serviços públicos nas várias áreas e que, havendo fragilidades, as autoridades se socorrem das autarquias locais, acrescentado não fecharem a porta, mas não poderem tê-la completamente aberta por terem responsabilidades do dia-a-dia.

Disse que as questões de segurança eram muitíssimo importantes e não ter dúvidas de que a atratividade turística estava muito assente na perceção de segurança dos visitantes, referindo que, do ponto de vista local, quer em cada uma das Freguesias, quer em contexto urbano, o facto de continuarem a ser um território seguro era um elemento de atratividade, na componente turística, mas também para o investimento económico.

Disse terem falado de alguns desafios para o futuro e que a Senhora Vereadora Catarina Silva ficou de articular, nomeadamente questões relacionadas com a videovigilância em perímetro urbano, ver se avançavam com um projeto piloto no sentido de começarem a ter outros dados que ajudem a substituição do patrulhamento, referindo que antigamente se viam vários agentes da PSP na rua, mas que, em virtude da diminuição de recursos humanos na PSP, o patrulhamento é feito com menos periodicidade e a videovigilância pode colmatar, em alguns pontos da Cidade, essa temática, acrescentando que, em articulação com a PSP, iriam analisar essa e outras questões.

Relativamente ao projeto Bata Branca, a **Senhora Vereadora Odete Alves** sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara que falasse com o colega Presidente da Câmara de Leiria, referindo estar certa que ele deve ter aferido da legalidade do projeto e que, se assim não fosse, o Estado Central não teria entrado no processo e suportado uma parte dos custos, acrescentando que as boas práticas deviam ser replicadas, que aquela é uma boa prática e que Pombal tem a mesma problemática que Leiria.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que os Vereadores do Partido Socialista estariam sempre disponíveis para fazer parte da discussão e da solução, referindo estarem disponíveis para fazer a discussão da Carta Educativa, quer nas questões da educação, quer nas questões da saúde.

Disse ter-se referido à questão do estaleiro na Zona Industrial da Formiga e não ter obtido resposta.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** cumprimentou os presentes e, em relação ao estaleiro na Zona Industrial da Formiga, disse que estavam a fazer um procedimento para limpeza, dado que o espaço tinha vários resíduos diferenciados que tinham de ter o devido encaminhamento, referindo estarem a fazer o levantamento e consultar o mercado para ir adjudicando essa mesma limpeza, dado que internamente não tinham essa capacidade,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

acrescentando que, quando o procedimento saísse para a rua, daria nota aos Senhores Vereadores.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 17 de janeiro de 2024:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 11.091.408,68 (onze milhões noventa e um mil quatrocentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.692.645,69 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 4 e 17 de janeiro, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 667.615,31 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e quinze euros e trinta e um cêntimos);
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 1.461,28 (mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 4 e 17 de janeiro, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 21 licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [(Requalificação C.M. 1020 (Vieirinhos - Silveirinha Pequena - Alhais) e C.M. 1021 (Claras - Silveirinha Pequena)] / Abertura de Procedimento

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 4/INF_DESP_EMP/OBPU/2024, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 2024-01-10, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Carriço / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [(Requalificação C.M. 1020 (Vieirinhos - Silveirinha Pequena - Alhais) e C.M. 1021 (Claras - Silveirinha Pequena)] / ABERTURA DE PROCEDIMENTO

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, anexo para apreciação de V. Exa., o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Refere-se o citado projeto à beneficiação de duas importantes vias, nomeadamente o C.M. 1021, numa extensão de 6.038,00 metros, que se desenvolve entre a EN 109, lugar de Vieirinhos, Silveirinha Pequena, Fontinha, Alhais e tem término na rotunda eixo Estrada Atlântica – Praia Osso da Baleia, e igualmente o CM 1020, com extensão de 1.780,00 m que se desenvolve na localidade de Silveirinha Pequena e liga às Claras até ao limite do Concelho, sendo que ambas as vias se restringem à Freguesia de Carriço. Trata-se de um eixo que fora bastante importante outrora na ligação aos lugares em referência mas igualmente á Praia do Osso da Baleia, de momento está reduzida a estrada de acesso local, ainda assim a largura existente vai ao encontro de uma estrada municipal.

2. OBJETO DA EMPREITADA

Requalificação do CM 1020 e do CM 1021.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJETO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233220-7 – Pavimentação de estradas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 739.799,25 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA (€ 44.387,96).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo a soma algébrica dos trabalhos previstos segundo a sua natureza, consoante as quantidades parciais obtidas da medição do projeto, aplicando preços segundo consulta de mercado e análise dos preços praticados em obras de igual natureza (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP, propõe-se que seja fixado o valor da caução em de 5% do preço contratual.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2024-2028, no objetivo 3.3.1.1., com a rubrica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/tipo/número do projeto 0503/2002/I/362.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 150 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;*
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico.*

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se que seja nomeada a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenadora de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa..”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

- **Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;**
- **Designar para diretor de fiscalização Nuno Alexandre Duarte da Mota; e,**
- **Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.**

2.5.2. - Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Requalificação da Rua dos Ninhais e Parque de Estacionamento - Machada) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 10/INF_DESP_EMP/OBPU/2024, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 2024-01-11, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Requalificação da Rua dos Ninhais e Parque de Estacionamento - Machada) / Abertura de procedimento

Exmo. Senhor, Diretor Municipal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, anexo para apreciação de V. Exa., o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação da Rua dos Ninhais e dotação de um parque de estacionamento na Machada.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233200-1 – obras diversas de pavimentação.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 166.855,35 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), mais IVA (€ 10.011,32).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2024-2028, no objetivo 3.3.1.1, com a rubrica 02/07.03.03.08 e com o código/ano/tipo/número do projeto 1101/2002/I/376.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 120 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos

Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;*
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico*
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;*

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se que seja nomeada a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenadora de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos.

À consideração de V. Exa..”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

- Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;
- Designar para diretor de fiscalização Nuno Alexandre Duarte da Mota; e,
- Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.

2.5.3. - *Requalificação do Largo da Igreja de Almagreira (Arranjos exteriores) / Abertura de procedimento*

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 1/INF_DESP_EMP/OBPU/2024, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 2024-01-10, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA IGREJA DE ALMAGREIRA (ARRANJOS EXTERIORES) / ABERTURA DE PROCEDIMENTO

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, anexo para apreciação de V. Exa. o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

O presente projeto destina-se a requalificação do largo da Igreja da Almagreira e espaços exteriores envolventes com uma área de intervenção na ordem de 3 932,70 m².

A intenção do Município é dar a continuidade às obras do Largo de São Pedro, concluídas em julho de 2011, e melhoramento das condições de utilização do espaço em causa, dado atual estado de degradação do pavimento envolvente a Igreja e da necessidade de melhor integração urbana com centro cívico da vila.

A valorização urbana deste local será importante para população da freguesia e não só, dado a importância do monumento da Igreja, assim como utilização dos espaços adjacentes.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação do Largo da Igreja.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJETO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45112711-2 – Trabalhos de paisagismo em parques.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 350.832,89 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

euros e oitenta e nove cêntimos), mais IVA (€ 21.049,97).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2024-2028, no objetivo 2.4.2.2., com a rubrica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/tipo/número do projeto 45/2022/I/21.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 180 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;
- Vogal efetivo – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;
- Vogal efetivo – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;
- Vogal suplente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico.

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, a Eng.ª Catarina das Neves Ferreira.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa..”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

- Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;
- Designar para diretor de fiscalização Catarina das Neves Ferreira; e,
- Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Hugo José dos Santos Maia.

2.5.4. - Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de melhoria da eficiência energética - Edifício dos Serviços Técnicos – Proc. n.º 08/2022 / Revisão de preços.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Foi presente à reunião a informação n.º 1/DOVM/24, da Divisão de obras Públicas, datada de 08-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de melhoria da

eficiência energética - Edifício dos Serviços Técnicos – Proc. n.º 08/2022 / Revisão de preços.

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Sunever - Engenharia, Lda., pelo valor de € 148.850,48, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 11/08/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2. Foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor de € 4.568,42, mais IVA, cálculo definitivo, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.

3. Datas relevantes:

Entrega das propostas – 07/07/2022

Mês de referência – Junho/2022

Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 03/04/2023

Conclusão – 31/08/2023

4. O prazo de execução é de 150 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F20 - instalações elétricas.

5. Na informação I-000126/DOVM/23 é apresentado o cálculo provisório de valor global de € 5.364,84 + IVA.

6. Dos pontos 2 e 5 verifica-se que existe o adjudicatário terá de devolver o valor de € 796,42 + IVA.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva, da qual resulta um crédito a favor do Município, no valor de € 796,42, mais IVA.

2.5.5. - Parque Desportivo de Abiul - Proc. n.º 56/2019 – Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 376/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 29-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Parque Desportivo de Abiul - Proc. n.º 56/2019 – Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 367.066,77, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 18/10/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 18/12/2020.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 15/11/2023,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea(s) a) / b) e c), seja liberado 75 % (30%+30%+15%) da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 45/2019 - Trabalhos executados no valor de € 356.628,30.

4. Existem trabalhos a menos no valor de € 10.438,45, pelo que poderá ser a caução, liberada em 5% desse valor.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças. À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, liberar a caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.6. - Arranjos e Passeios na sede Freguesia de Alb. doze (Largo da Estação de Alb. doze) - Proc. n.º 05/2021 / Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 8/DMOP/24, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 08-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na sede Freguesia de Alb. doze (Largo da Estação de Alb. doze) - Proc. n.º 05/2021 / Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Construções da Cancelinha, Lda., pelo valor de € 163.413,80 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 26/03/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 06/06/2022.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 08/01/2024, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a), seja liberado 30% da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 22/2021 - Trabalhos executados no valor de € 146.340,64.

4. Existem trabalhos a menos no valor de € 17.073,16, pelo que poderá ser a caução, liberada em 5% desse valor.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação supratranscrita.

*2.5.7. - “Construção de Redes de Saneamento do lugar do Casal da Rola”
– Proc. n.º 23/2020_ Trabalhos a Menos*

Foi presente à reunião a informação n.º 2/US/24, da Unidade de Saneamento, datada de 08-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: “Construção de Redes de Saneamento do lugar do Casal da Rola” – Proc. n.º 23/2020_ Trabalhos a Menos

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 845.670,54 mais IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 18/09/2023.

2. Existem trabalhos a menos na obra, no valor de € 123.956,29 mais IVA, conforme mapa que se anexa. Estes trabalhos resultam de quantidades previstas e não necessárias para a execução da obra.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, sugere-se a V. Exa., que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere no sentido de autorizar a não realização dos trabalhos, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, fixando-o em € 721.714,25 mais IVA.

4. Eventuais diferenças nos valores apresentados, devem-se a arredondamentos nos autos mensais, efetuados pela aplicação OBM - Medidata.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de € 123.956,29, mais IVA, nos termos da informação supratranscrita.

2.6. Loteamentos

2.6.1. - Pedido de Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/90 – Lote 35

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 4140/23, do processo de loteamento n.º 885/23(103.00), que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/90 – Lote 35

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote 35 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, promover as seguintes alterações ao referido lote:

- Dividir o Lote 35 em 2 lotes: Lote 35 e criar o Lote 40 e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

- Aumentar a área de construção em 1.333 m², associada à constituição do novo lote (Lote 40), passando os referidos lotes a ter as seguintes características:

Lote	Área do Lote (m ²)	Uso	Área de Implantação Máxima (m ²)	Área de Construção Máxima (m ²)	Número de Unidades Funcionais
35	26.852,00	Indústria	15.000,00	30.000,00	1
40	3.308,00	Indústria/ETAR	1.333,00	1.333,00	1

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme melhor explicitado na informação n.º 1, de 12/09/2023 (folhas 57 e 58 do processo).

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, procedeu-se à notificação dos proprietários dos lotes do loteamento, através de Edital, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), não tendo sido apresentada, no período designado para o efeito, qualquer oposição relativamente à operação em apreço.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 4, de 10/01/2024, encontram-se reunidas as condições para que o presente processo seja remetido ao órgão Câmara Municipal, atento o disposto no n.º 4 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que delibere:

1 – Aprovar o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência;
2- Determinar o pagamento ao Município de uma compensação em numerário no montante de €1.701,97, conforme previsto nos artigos 86.º e 88.º do RMUE, pela não cedência de uma área de 133,30 m² a destinar a equipamentos de utilização coletiva.

Poderá ainda propor ao Senhor Vereador do Urbanismo que determine o pagamento das taxas devidas pela aprovação do presente pedido de alteração à operação de loteamento, condicionado ao deferimento do respetivo pedido, atenta a competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por Despacho datado de 2 de novembro de 2021 (alínea o), ponto 1.2), publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 528/2022, de 10 de janeiro, fixando as seguintes taxas:

1. Taxa devida pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, no montante de €1.073,00, de acordo com o artigo 10.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais;
2. Taxa referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de €6.549,62, decorrente do aumento da área de construção em 1.333.00m², de acordo com o artigo 19.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

A informação n.º 4, a que o parecer supra faz referência é do seguinte teor:

“Assunto: Alteração à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo alvará n.º 4/90 – Lote 35



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Analisado o presente procedimento informa-se que:

1. *Tendo sido desencadeado o procedimento de notificação dos titulares dos Lotes, verifica-se que não foi apresentada qualquer participação nem oposição à presente proposta de alteração à licença da operação de loteamento.*
2. *A taxa devida pela presente alteração é de 7.622,62€, dissociada da seguinte forma:*
3. *Pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal (RTTORMP), é de 1.073,00€:*
 1. *por a área da parcela de terreno loteada ter mais de 2 hectares, independentemente do n.º de unidades funcionais = 1.032,00€;*
 2. *por aumentar um lote = 41,00€.*
4. *Pelo aumento da área de construção, referente à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, de acordo com o artigo 19.º do RTTORMP, é de 6.549,62€, onde:*

$$T (\text{€}) = A (\text{m}^2) \times (307,09 \text{ €} \times I) \times (W1 \times W2 \times W3 \times W4)$$

$$T = 1.333,00 \times (307,09 \times 1) \times 0,020 \times 1,000 \times 0,800 \times 1,000 = 6.549,62\text{€}$$

$A = 1.333,00\text{m}^2$ (Corresponde à área de construção a ampliar);

$I = 1$ (Índice de revisão de preços referentes à base 1);

$W1 = 0,020$ (Corresponde ao $W1$ para o Espaço Industrial. Tendo em consideração que o RTTORMP ainda não se encontra adaptado à 1.ª revisão do PDM, publicada no Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, na sua redação atual, optou-se por utilizar este valor, uma vez que é o que mais se ajusta à situação em causa);

$W2 = 1,000$ (No Espaço Industrial não se aplica o $W2$, como tal, considera-se para este parâmetro o valor de 1);

$W3 = 0,800$ (Setor programado);

$W4 = 1,000$ (Sem obras de urbanização a realizar).

1. *Conforme referido anteriormente, a alteração proposta pressupõe a necessidade de cedência, para equipamentos de utilização coletiva, de 133,30m², cuja dispensa resulta numa compensação ao Município no valor de 1.701,97€, em conformidade com o artigo 88.º do RMUE.*

Face ao exposto, sugere-se a aprovação da alteração solicitada, bem como a aprovação das taxas e compensações respetivas pelas alterações pretendidas e pelo aditamento ao Alvará de Loteamento."

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, bem como aprovar as compensações devidas pelas alterações pretendidas, nos termos supratranscritos.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Pedro Navega.

2.6.2. - *Pedido de Alteração de Operação de Loteamento (Proc.º inicial n.º 10/04) – Zona Industrial da Guia - Lote 36*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 5531/23, do processo de loteamento n.º 975/23(103.00), que a seguir se transcreve:

“Assunto: Pedido de Alteração de Operação de Loteamento (Proc.º inicial n.º 10/04) – Zona Industrial da Guia – Lote 36

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote 35 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, promover as seguintes alterações ao referido lote:

- Aumentar a área da operação de loteamento, decorrente da anexação de dois prédios rústicos contíguos, com a área de 570 m², passando de 143.698 m² e

- Dividir o Lote 36 e 2 lotes: Lote 36 e criar o Lote 37, passando os referidos lotes a ter as seguintes características:

Lote	Área do Lote (m ²)	Uso	Área de Implantação Máxima (m ²)	Área de Construção Máxima (m ²)	Número de Pisos Acima da Cota de Soleira	Número de Pisos Abaixo da Cota de Soleira	Número de Unidades Funcionais
36	1.870	Indústria/Armazé	838	1.418	2	0	1
37	2.180	m	602	1.018	2	0	1

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial e vigor e demais legislação aplicável, conforme melhor explicitado na informação n.º 1, de 01/09/2023 (folhas 35 e 36 do processo).

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, procedeu-se à notificação dos proprietários dos lotes de loteamento, através de Edital, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), não tendo sido apresentada, no período designado para o feito, qualquer oposição relativamente à operação em apreço.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 1, de 03/01/2024, encontram-se reunidas as condições para que o presente processo seja remetido ao órgão Câmara Municipal, atento o disposto no n.º 4 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

À consideração superior.”

Junto encontra-se a informação interna n.º 1, a que o parecer supra faz referência, que é do seguinte teor:

“Assunto: Pedido de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 10/04, sem a realização de obras de urbanização – Lote 36

Analisado o procedimento informa-se que:

- 1. Tendo sido desencadeado o procedimento de notificação dos proprietários dos lotes, por edital, em conformidade com os n.os 2 e 3, do artigo 54.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), não foi apresentada*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

qualquer reclamação, sugestão ou observação, não havendo, conseqüentemente, oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará à presente proposta de alteração da licença da operação de loteamento.

- Foram entregues novos elementos, com o requerimento n.º 5531/23, de 21/11/2023 (folha 44 do processo), dando resposta ao solicitado com o ofício de ref.ª 2412/23(975/23-3431/23)DU, de 17/10/2023 (folha 39 do processo).*

Foram também entregues nova Memória Descritiva e nova Planta de Síntese, em substituição das anteriores, onde se destaca a retificação da cota de soleira do Lote 36, em conformação com a cota em vigor.

Considerando que a Operação de Loteamento em causa foi promovida pelo Município, não tendo sido objeto de alvará, não há lugar ao pagamento de qualquer taxa pelas alterações propostas.

Face ao exposto, sugere-se a aprovação da alteração solicitada.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (o Senhor Vereador Pedro Navega não participou nesta votação por se encontrar impedido), aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, nos termos supratranscritos.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Arquiteturas

2.7.1.1. - Gonçalo A. C. Henriques

Foi novamente presente à reunião o processo de obras n.º 1073/22(03.00), em nome de Gonçalo A. C. Henriques, em que solicita aprovação de um aditamento ao projeto de arquitetura aprovado por deliberação de 24/10/2023, que se traduz na alteração da delimitação da parcela, sita na Estrada Nacional n.º 109, n.º 54 e 54A, na sede da Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura.

2.7.1.2. - Sérgio J. Domingues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 908/23(03.00), em nome de Sérgio J. Domingues, em que solicita aprovação do projeto de arquitetura e parecer favorável aos afastamentos referente a legalização de obras de alteração e ampliação de edifício com alteração ao uso do edifício inicialmente destinado a alojamento local – hospedagem e estabelecimento de restauração e de bebidas para comércio/serviços e habitação coletiva, e construção de muros, sita na Rua de Leiria, n.º 28, 30 e 32 – nesta Cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

2.7.1.3. - Guardado & Martins, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1676/21(03.00), em nome de Guardado & Martins, Lda., em que solicita aprovação do projeto de arquitetura e parecer favorável aos afastamentos referente legalização de obras de alteração e ampliação de edifício com alteração ao uso do edifício inicialmente destinado a armazém, para indústria metalúrgica e tornearia, unificação das 4 frações numa única fração e legalização de anexo destinado a garagem, sito na Rua António Jordão Marques, lugar de Matos da Vila, Freguesia do Louriçal, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e n.º 4 do artigo 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.2. Licenças

2.7.2.1. - António J. P. Domingues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1515/21(03.00), em nome de António J. P. Domingues, em que solicita concessão de licença referente a obras de alteração e ampliação de edifício, destinado a armazém, execução de vedação e unificação de dois armazéns numa única nave, sita em Venda da Cruz, Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.7.2.2. - Iber-Oleff - Componentes Técnicos em Plástico, S.A.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1135/23(03.00), em nome de Iber-Oleff – Componentes Técnicos em Plástico, S.A., em que solicita concessão de licença referente a obras de ampliação de estabelecimento industrial – Tipo 3, CAE 22292 – fabricação de outros artigos em plásticos, n.e., sito no Parque Industrial Manuel da Mota, Lote 10-18, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.7.2.3. - Atitude Futura, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 87/23(03.00), em nome de Atitude Futura, Lda., em que solicita concessão de licença referente a obras de reabilitação, alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação coletiva (7 fogos), sito na Rua de 31 de Janeiro, n.º 28, 30 e 32, Várzea, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.7.3. Afastamentos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

2.7.3.1. - Maria C. A. Bicho

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1623/23(03.00), em nome de Maria C. A. Bicho, referente a legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e obras de construção de anexo e muro de vedação confinante com a via pública, sito na Travessa do Ferreiro, n.º 6, Moita do Boi, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.2. - Rui E. P. T. Dias

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1432/23(03.00), em nome de Rui E. P. T. Dias, referente a construção de moradia unifamiliar de rés-do-chão e muros de vedação confinante e não confinantes com a via pública, sito na Rua Principal, lugar de Assanha da Paz, Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.3. - Ilídio S. Gonçalves

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 862/23(03.00), em nome de Ilídio S. Gonçalves, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e de obras de construção de anexo, sito na Rua da Linha, n.º 1, lugar de Vale das Lobas, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.4. - Laurinda R. Cordeiro, Cabeça de Casal de Herança

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1433/22(03.00), em nome de Laurinda R. Cordeiro, Cabeça de Casal da Herança de, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de anexo e muros de vedação confinante e não confinantes com a via pública, sito na Rua Vale das Maias, n.º 11, lugar de Barros da Paz, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.8. Ação Social

2.8.1. - Gestão/Manutenção de Bairros Sociais - Bairro Social S. João de Deus

Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado Regime Excecional.

Foi presente à reunião a informação n.º 195/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 08-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Gestão/Manutenção de Bairros Sociais - Bairro Social S. João de Deus Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado Regime Excecional.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar que:

1 – Considerando a Informação Social apensa, a situação em análise insere-se no preceituado no n.º 1 do artigo n.º 14 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente, no acesso excecional a habitação em regime de arrendamento apoiado e que passo a fundamentar:

1.1 – No que respeita à composição do agregado familiar, trata-se de uma família monoparental feminina, com um filho menor. Atualmente, residem numa Fração arrendada, correspondente ao 2º andar do prédio urbano com o n.º4, sito na Rua S. João de Deus, desta cidade;

1.2 – Da análise da Informação Social já referida, a munícipe é portadora de doença crónica limitativa da sua mobilidade e da sua autonomia, na realização das Atividades de Vida Diária, incluindo as saídas ao exterior;

1.3 – Relativamente aos rendimentos auferidos, com base na mesma Informação e no documento comprovativo que se junta, são manifestamente insuficientes para fazer face aos compromissos mensais das despesas mais básicas, conforme demonstrado no Anexo I. Acresce ainda informar que nos termos do artigo 4º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social, conjugado com a alínea a) do n.º1, do artigo n.º 6 do mesmo Regulamento, o Rendimento Per Capita apurado é inferior a 60% do Rendimento Mínimo Mensal Garantido, em vigor;

2 – Pelo exposto e uma vez verificados os preceitos obrigatórios que emanam do regime excecional de acesso a habitação com arrendamento apoiado, nomeadamente, a necessidade habitacional urgente resultante da situação comprovada de vulnerabilidade e emergência social, propõe-se deferimento ao órgão câmara para:

2.1 – Atribuição da Fração de tipologia T2, correspondente ao R/C Esq. do Bloco B, do Bairro Social S. João de Deus, por se encontrar vaga e por estar adaptado à condição física da munícipe, por permitir não só minimizar as suas limitações de mobilidade, como aumentar significativamente a sua autonomia, proporcionando desta forma uma melhor e efetiva qualidade de vida, assegurando que se mantém a dinâmica familiar e o superior interesse da criança;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

2.2 – A elaboração do subsequente contrato de arrendamento, se verificado o deferimento proposto, salvaguardando o determinado no artigo 6º da mesma Lei, nos que se refere à dirimição de impedimentos se se verificarem."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos pontos 2.1. e 2.2. da informação supratranscrita.

2.8.2. - Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 45/2021

Foi presente à reunião a informação n.º 221/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 19-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 45/2021

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

1. Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: O requerente identificado no documento anexo à presente informação, formalizou renovação da candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Pombal.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso do requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por , deferir o pedido.

2.8.3. - Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 39/2022

Foi presente à reunião a informação n.º 219/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 15-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 39/2022

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou renovação da candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Abiul e Vila Cã.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade , deferir o pedido.

2.8.4. - Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 10/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 16/UDS18/24, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 10-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 10/2024

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social inter - freguesias Almagreira, Carriço e Louriçal.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.8.5. - Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 11/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 15/UDS18/24, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 10-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 11/2024

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Inter freguesias da Pelariga e Redinha.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. De acordo com a informação social trata-se de uma situação de grande



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

vulnerabilidade social e de saúde, pois o bem-estar da requerente se prende pela toma diária de medicação; tendo como fim, o não agravamento da sua situação de saúde.

4. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses, considerando beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar (3) conforme estipulado no ponto 1 do artigo 2.º do protocolo vigente.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.8.6. - Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 8/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 4/UDS18/24, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 09-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura ao Programa Abem - Processo familiar N° 8/2024

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Inter freguesias da Pelariga e Redinha.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. De acordo com a informação social trata-se de uma situação de grande vulnerabilidade social e de saúde, pois o bem-estar da requerente se prende pela toma diária de medicação tendo como fim, o não agravamento da sua situação de saúde.

4. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.8.7. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água |
Processo familiar n° 374/2017*

Foi presente à reunião a informação n.º 211/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n° 374/2017

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 3 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.8.8. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água |
Processo familiar n.º488/2018*

Foi presente à reunião a informação n.º 210/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º488/2018

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 2 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.8.9. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar nº2/2022

Foi presente à reunião a informação n.º 212/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar nº2/2022

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida contraída pelo munícipe.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Abiul e Vila Cã, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.8.10. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água
| Processo familiar n.º 109/2020*

Foi presente à reunião a informação n.º 209/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 109/2020

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o município tem um consumo de água médio mensal estimado em 9 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do município, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Pelariga e Redinha, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar nuclear com filhos a cargo e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispendo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor; mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.8.11. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água
| Processo familiar n.º 18/2021*

Foi presente à reunião a informação n.º 226/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 19-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 18/2021



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 2 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que a mesma se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

*2.8.12. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água
| Processo familiar n.º 346/2015*

Foi presente à reunião a informação n.º 223/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 19-12-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 346/2015

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 1 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que o mesmo se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.8.13. - Teleassistência Domiciliária - Relatório de 1 de julho de 31 de dezembro de 2023 – Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 1/UDS18/24, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 04-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Teleassistência Domiciliária - Relatório de 1 de julho de 31 de dezembro de 2023 – Para conhecimento

Exmo. Senhor Presidente Dr. Pedro Pimpão,

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 2 de dezembro de 2021, respeitante à delegação no Presidente da Câmara da competência prevista no n.º 6 do Artigo 20.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas de Ação Social, que consubstancia a autorização da concessão de apoio para a aquisição do serviço de teleassistência por despacho, a Unidade de Desenvolvimento Social remete, em anexo, o Relatório Semestral da autorização da concessão do apoio para aquisição do serviço de Teleassistência, correspondente ao segundo semestre do ano de 2023, para efeitos de conhecimento do Órgão Câmara Municipal.

À Consideração de V.ª Ex.ª."

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. Propostas Diversas

2.9.1. - Participação Financeira - Candidatura n.º POAPMC-01-74F7-FEAC-000134: Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade - Continente

Foi presente à reunião a informação n.º 1/EMGFF/24, da Equipa Multidisciplinar de Gestão de Fundos de Financiamento, datada de 08-01-2024, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

"Assunto: Comparticipação Financeira

Candidatura n.º POAPMC-01-74F7-FEAC-000134: Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade - Continente

No âmbito da candidatura supra mencionada, o Município de Pombal como entidade Coordenadora, tem como obrigação "receber directamente o financiamento atribuído pela autoridade de gestão, geri-lo e transferi-lo para as organizações financeiras..." conforme alínea b) do artigo 68º do Regulamento Geral do Fundo de Auxílio Europeu às pessoas mais carenciadas (FEAC) e Regulamento Específico do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (POAPMC), publicado através da Portaria n.º 190-B/2015 de 26 de junho, republicada pela Portaria n.º 51/2017 de 2 de fevereiro.

Esta candidatura foi submetida com a participação de 8 entidades parceiras/mediadoras, nomeadamente:

- Centro Social de Vila Cã;*
- Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém;*
- Lar da Felicidade – Associação de Solidariedade Social;*
- Santa Casa da Misericórdia da Redinha;*
- União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca;*
- Freguesia do Carriço;*
- Freguesia do Lourçal; e,*
- Associação Centro Social de S. Pedro,*

cuja cópia da Notificação de Decisão de Aprovação se remete em anexo.

No âmbito da execução financeira da referida candidatura, o Município de Pombal foi notificado via e-mail de 28- 12-2023, cuja cópia se remete em anexo, de uma ordem de transferência de verbas para as entidades mediadoras e entidade coordenadora, as quais foram totalmente transferidas para a conta bancária da CGD do Município de Pombal n.º PT50 0035 0624 00000166532 32, no montante total de 24.788,04€.

Em face da obrigação anteriormente referida, é necessário transferir para as entidades parceiras/mediadoras as verbas identificadas no e-mail da seguinte ordem de transferência de pagamento:

<i>ENTIDADE MEDIADORA</i>	<i>Ordem de Transferência 631/2023/ISS</i>
<i>Associação Centro Social de S. Pedro</i>	<i>2 010,63 €</i>
<i>Centro Social de Vila Cã</i>	<i>2 024,84 €</i>
<i>Irmandade da Misericórdia da Redinha</i>	<i>2 471,42 €</i>
<i>Freguesia do Lourçal</i>	<i>532,27 €</i>
<i>Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém</i>	<i>2 079,26 €</i>
<i>Freguesia do Carriço</i>	<i>431,22 €</i>
<i>Lar da Felicidade – Associação de Solidariedade Social</i>	<i>3 097,79 €</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

<i>União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	<i>1 667,60 €</i>
TOTAL	14 315,03 €

Tratando-se de uma candidatura, cujo objeto tem por finalidade a distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas e por isso enquadrável nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para efeitos de transferência de verbas para as entidades mediadoras acima identificadas e de outras transferências que venham a ser pagas pelo ISS e destinadas às referidas entidades, carecem as referidas transferências a efetuar para as entidades mediadoras no âmbito da candidatura n.º POAPMC-01-74F7-FEAC-000134, ser objeto de deliberação de Câmara no sentido de aprovar as transferências."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as transferências, nos termos da informação supratranscrita.

2.9.2. - Proposta Política de Bilheteira - Unidade de Cultura

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos, para reanálise e posterior deliberação.

2.9.3. - Atividade concelhia de promoção do Livro e da Leitura - Desafios de Leitura | Rede de bibliotecas de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 342/UPE18/23, da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, datada de 22-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Atividade concelhia de promoção do Livro e da Leitura - Desafios de Leitura | Rede de bibliotecas de Pombal

Exma. Sra. Chefe de Unidade de Projetos Educativos,

O Concurso Nacional de Leitura (CNL) foi uma atividade promovida pelo Plano Nacional de Leitura com o objetivo de se tornar na iniciativa de maior relevância ligada ao livro, à leitura e à escrita, chegando a muitos alunos de escolas de todo o país, tendo, por isso, um impacto significativo nestas áreas.

O Plano Nacional de Leitura (PNL) decidiu que, este ano (2023/2024), o CNL terminaria não havendo novas edições.

As Redes Intermunicipais de Bibliotecas em todo o país, com o objetivo de manter o espírito e os valores criados em torno desta iniciativa, têm procurado alternativas ao CNL planeando, localmente, diversas ações semelhantes às fases habituais do anterior concurso;

Considerando que na Região de Leiria a Rede Intermunicipal de Bibliotecas, só levará a CI a decisão sobre a organização de um momento intermunicipal relacionado com a promoção do livro e da leitura no próximo ano civil, encontrando-se em curso o desenvolvimento das normas de participação e a possibilidade de alargamento desta iniciativa ao público em geral;

Considerando que nas primeiras duas reuniões da RBP este ano, os Professores Bibliotecários de Pombal manifestaram interesse em organizar uma iniciativa com um



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

momento ao nível escolar e outro ao nível municipal concordando em avançar com os procedimentos habituais, selecionando os melhores alunos em cada Agrupamento e Escola Não Agrupada;

Propomos, caso V. Exa. concorde, que em Pombal se inicie o projeto “Desafios de Leitura” com o objetivo de continuar a incentivar crianças e jovens a construir uma relação próxima com o livro, com a escrita e com a leitura, desenvolvendo o espírito criativo e demais competências transversais e específicas essenciais para o seu desenvolvimento pessoal e académico;

Em acordo com o disposto no documento “Bibliotecas para o desenvolvimento e a Agenda 2030” com esta iniciativa procuramos contribuir para a execução do ODS número 4 “Educação de Qualidade” e do ODS número 10 “Reduzir as desigualdades”. Procuramos ainda cooperar com o disposto no Manifesto IFLA da UNESCO no que concerne às missões da Biblioteca Pública.

O Projeto “Desafios de Leitura” terá então, à semelhança do antigo CNL e caso V. Exa. concorde:

- *Fase Escolar – seleção de obras para leitura em todos os ciclos de ensino, com prova escrita ao nível escolar apurando alunos para a fase seguinte.*
- *Fase Municipal – Seleção de obras para leitura pelos alunos apurados na fase anterior com dois momentos de avaliação:*
 - *Prova escrita presencial (eliminatória) a decorrer na Biblioteca Municipal*
 - *Provas de Expressão Oral a decorrer na Biblioteca Municipal*

Para que esta iniciativa possa decorrer tranquilamente foram redigidas as normas de participação que se anexam à presente informação.

A calendarização das atividades será:

- *Até 31 de janeiro - Fase Escolar – vencedores de cada escola anunciados em lista própria a enviar para a Biblioteca Municipal*
- *31 de janeiro – Comunicação das obras selecionadas para leitura para a fase Municipal 29 de fevereiro – Prova escrita presencial na Biblioteca Municipal*
- *19 de março – Fase Municipal - Provas de expressão oral presenciais na Biblioteca Municipal (integrado nas comemorações da Semana da Leitura)*

Os participantes apurados na fase escolar, para as provas escritas de carácter eliminatório, por ciclo de ensino:

- *1º ciclo – 7 alunos por agrupamento de escolas – total de 21 alunos*
- *2º ciclo – 6 alunos por agrupamento de escolas – total de 24 alunos*
- *3º ciclo – 3 alunos por escola* e escolas não agrupadas – total de 18 alunos*
- *Secundário – 4 alunos por agrupamento de escolas e por escolas não agrupadas – total de 16 alunos*

Participarão na prova escrita de carácter eliminatório 79 alunos. Passam à prova de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

expressão oral, no máximo, 40 alunos.

**Agrupamento de escolas de Pombal tem duas escolas com 3º ciclo, pelo que, para conferir alguma justiça ao apuramento, foi definido que neste caso serão 3 alunos por escola.*

Nos dias 29 de fevereiro e 19 de março prevemos a organização de duas iniciativas com convidados ligados ao livro e à leitura, para conferir alguma dinâmica aos dias, contribuindo também para que os alunos reduzam os seus níveis de ansiedade. Como tem vindo a ser hábito o Município de Pombal, através da Biblioteca, assume o compromisso de oferecer aos participantes um lanche no dia 29 de fevereiro e o almoço no dia 19 de março.

Será, caso V. Exa. concorde, solicitado ao Gabinete de Comunicação, apoio na conceção de um cartaz de divulgação do projeto.

Os prémios são da responsabilidade do Município de Pombal, através da Biblioteca Municipal e serão atribuídos, caso V. Exa. concorde e seja possível, em forma de vale desconto na FNAC ou Bertrand ou outro equivalente aos primeiros 3 classificados de cada nível de ensino, no valor total de 150€ (1º - 75€, 2º - 50€, 3º - 25€). Ao 4º classificado de cada ciclo será oferecido um livro de valor máximo de 20€.

Todas as disposições anteriores estão definidas nas normas de participação que se anexam à presente à informação.

<i>Orçamento Previsional “Desafios de Leitura” – 2023/2024</i>		
<i>Aquisição Bibliográfica</i>	<i>500€</i>	<i>Aquisição de títulos para leitura nas provas de expressão oral – livros posteriormente integrados nas coleções das Bibliotecas Escolares</i>
<i>Provas escritas – Evento Fevereiro</i>	<i>500€</i>	<i>Animação cultural</i>
<i>Provas escritas – Evento Fevereiro</i>	<i>250€</i>	<i>Lanches</i>
<i>Provas de expressão oral – Evento Março</i>	<i>500€</i>	<i>Animação cultural</i>
<i>Provas de expressão oral – Evento Março</i>	<i>300€</i>	<i>Almoço</i>
<i>Prémios</i>	<i>680€</i>	<i>12 Vales 4 x 75€ 4 x 50€ 4 x 25€ 4 Livros (4 x 20€ = 80€)</i>
<i>Transportes</i>	<i>-</i>	<i>Prevê-se a disponibilidade de utilização do autocarro do Município, se necessário.</i>
<i>Total previsional geral</i>	<i>2730€</i>	<i>-</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Os valores associados a esta proposta deverão ser considerados em PAM em acordo com o seguinte:

Objetivos 2.5.1, código 0206 – aquisição Bibliográfica para a RBP

Objetivo 2.5.1, código 0203 – prémios e restantes despesas

Objetivo 2.5.1, código 0205 – animação cultural

Face ao exposto, venho pelo presente, propor que, em acordo com o disposto na alínea u) do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se remeta a reunião de Câmara a decisão sobre a atribuição dos prémios mencionados aos alunos vencedores da fase municipal que serão, depois, devidamente identificados.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos prémios aos alunos vencedores da fase municipal do projeto "Desafios de Leitura", nos termos da informação supratranscrita.

2.10. Apoios

2.10.1. Apoios a Freguesias

2.10.1.1. - Freguesia do Louriçal - apoio para requalificação do Parque Infantil da Vila do Louriçal

Foi presente à reunião a informação n.º 4/INF/FREG/2024, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2024-01-11, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Apoio à Requalificação do Parque Infantil da Vila do Louriçal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Pedro Pimpão

o

A Junta de Freguesia do Louriçal, dirigiu um pedido de apoio para participar as despesas com a requalificação do parque infantil, sito no Largo da Feira.

Este equipamento encontrava-se em elevado estado de degradação, o que fazia que o mesmo estivesse impedido de ser utilizado pela população. Neste sentido, a Junta de Freguesia procedeu, com caráter de urgência, à sua requalificação.

Considerando a importância de apoiar a manutenção de espaços de lazer, jogo e recreio tendo em conta que os mesmos potenciam a maior, e melhor, qualidade de vida dos nossos munícipes;

Considerando que este é o único Parque Infantil da vila do Louriçal, até ao momento, sendo da propriedade da Junta de Freguesia;

Considerando a localização do espaço de jogo e recreio, bem no centro da vila junto a um conjunto de prédios habitacionais;

Considerando que o valor do investimento a efetuar foi considerado adequado pelos serviços municipais;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do património (cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" (cf. alínea o) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Propõe-se a V. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de aprovar a atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Louriçal, no montante de € 9.775 (nove mil setecentos e setenta e cinco euros).

À consideração superior,"

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que iria votar favoravelmente o ponto.

Disse ser muito importante que o parque infantil fosse acessível às crianças com mobilidade reduzida, que tinham de dar um passo nesse sentido, referindo achar importante que, no futuro, quando fossem feitas remodelações dos parques infantis se acautelasse a questão das pessoas com mobilidade reduzida, acrescentando ser muito importante que todos tivessem acesso e que isso fosse uma realidade.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que estavam na senda de tentar ao máximo avaliar todos os pedidos recorrentes de 2023, referindo que na reunião seguinte ainda iriam alguns, nomeadamente de Vila Cã, das Uniões de Freguesia, de Vermoil, de Carnide e de Abiul, para começarem o ano de 2024 mais libertos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia do Louriçal, no montante de € 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco cêntimos), nos termos supra propostos.

2.10.1.2. - Freguesia do Louriçal - Apoio para requalificação do Mercado do Peixe

Foi presente à reunião a informação n.º 1/INF/FREG/2024, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2024-01-10, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Requalificação do Mercado do Peixe

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Pedro Pimpã
o

A Junta de Freguesia do Louriçal, dirigiu um pedido de apoio para participar as despesas efetuadas com a requalificação do Mercado do Peixe na Vila do Louriçal.

Este é um equipamento que, há já vários anos, necessitava de uma intervenção urgente, tendo sido inclusivamente, em 2017, elaborado, pelos serviços técnicos do Município, um projeto para a requalificação do mesmo. Atualmente, face à subida de preços, a execução do projeto, mencionado anteriormente, teria um custo de aproximadamente 200.000,00€.

Neste sentido, entendeu a Junta de Freguesia procurar uma solução com valores mais adequados e que permitisse melhorar no imediato o património edificado, garantindo a continuidade da sua utilização.

Face ao exposto, considerando a importância da requalificação deste equipamento;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do património (cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando a avaliação realizada pelos serviços municipais, os esclarecimentos apresentados pela Junta de Freguesia, que a obra já está executada e que os preços apresentados são bastante competitivos;

Propõe-se a V. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de aprovar a atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Louriçal no montante de € 39.280,99 (trinta e nove mil duzentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos).

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia do Louriçal, no montante de € 39.280,99 (trinta e nove mil duzentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), nos termos supra propostos.

2.10.1.3. - Freguesia do Louriçal - Apoio para Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia

Foi presente à reunião a informação n.º 89/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-12-27, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia do Louriçal | Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

O edifício da Junta de Freguesia do Louriçal, com data de construção de 1989, apresentava sinais de degradação ao nível da cobertura, das varandas e das paredes, que se refletiam em infiltrações de água e outros danos na sua estrutura.

Dado que é neste edifício que se encontram os diversos serviços de atendimento à população prestados pela Junta e os serviços dos CTT, tornou-se premente a necessidade de realização de obras de reabilitação do mesmo.

Assim, a Junta procedeu aos trabalhos de reabilitação do edifício, nomeadamente a lavagem e tratamento do telhado, a substituição das telhas danificadas, o isolamento de todas as caleiras e varandas, a lavagem e pintura de todas as paredes exteriores, dos gradeamentos das janelas a tardoz do edifício e dos muros envolventes.

Além disso, a Junta de Freguesia aproveitou ainda estas intervenções para melhorar a fachada do edifício, colocando sinalética para os diversos espaços de atendimento, letering em alumínio “Louriçal” e do brasão, iluminação Led na fachada e cortinas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

em rolo para as janelas na frente do edifício.

Posto isto, a Freguesia em causa apresentou um pedido de apoio a este Município, para ajudar a colmatar as despesas tidas com a referida intervenção.

Este pedido encontra-se acompanhado de diversos orçamentos/faturas, para as seguintes valências:

Pintura do exterior do edifício e muros:

- Anabela Maria Neves Roque – proposta de orçamento no valor de 9.085€ (nove mil e oitenta e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor. Faturas apresentadas no valor de 9.840€ e 1.334,55€, IVA incluído;

- Ramiro Leal Manso – proposta de orçamento no valor de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

- Nuno Silva – proposta de orçamento no valor de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

Sendo que orçamento de valor mais baixo apresentado é de Anabela Maria Neves Roque no valor de 9.085€ (nove mil e oitenta e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Aplicação de cortinas em rolo:

- DecorStyle – Interiores – fatura no valor de 1.207,31€ (mil e duzentos e sete euros e trinta e um cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, 1.485€, IVA incluído;

Trabalhos de retificação da iluminação exterior e colocação de holofote para iluminação do letering:

- Paulo José da Silva Martins – fatura no valor de 437,10€ (quatrocentos e trinta e sete euros e dez cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, 537,63€, IVA incluído;

Reparação do telhado e varanda:

- José Guilherme da Silva Ramos – fatura no valor de 377€ (trezentos e setenta e sete euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;

Grade de proteção da varanda existente nas traseiras do edifício:

- Maria Arminda da Mota Gonçalves Silva – fatura no valor de 780€ (setecentos e oitenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor, 959,40€, IVA incluído;

Aplicação do letering “Louriçal” e brasão:

- Atelier J. Ramos – fatura no valor de 878€ (oitocentos e setenta e oito euros), mais IVA à taxa legal em vigor, 1.079,94€, IVA incluído;

Somando todos os valores, é possível chegar ao valor total faturado de 15.613,52€ (quinze mil seiscentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Segundo a apreciação dos Serviços Municipais, quanto aos trabalhos de pintura, o orçamento mais baixo é “um valor adequado aos trabalhos”. Quanto aos restantes trabalhos, apesar de não terem sido apresentados os três orçamentos para cada valência, os valores das faturas apresentadas “encontram-se dentro dos preços de mercado”.

Face ao exposto, considerando a pertinência do investimento que visa a melhoria das condições de trabalho e o conforto do local;

Considerando o impacto positivo na prevenção da deterioração do património;

Considerando as competências do Município conforme o disposto na alínea o), do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

*número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia do Louriçal.”*

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Sra. Vice-Presidente

Tratando-se de um apoio para beneficiação de um edifício que alberga vários serviços públicos, serviços ao cidadão - correios, serviços administrativos da junta de freguesia, serviços de ação social, BAM, espaço do cidadão;

Tendo em conta o histórico de apoios municipais para benefício de edifícios de públicos com serviço público;

Proponho que a câmara possa apreciar um apoio de 12.500 €, cerca de 80% do valor total do investimento.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia do Louriçal, no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), nos termos supra propostos.

2.10.1.4. - Freguesia de Abiul - Apoio para reconstrução de armazém de munícipe carenciado, destruído aquando dos incêndios de 2022

Foi presente à reunião a informação n.º 3/INF/FREG/2024, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2024-01-11, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Incêndio Abiul Julho 2022 - Apoio Reconstrução de Armazém

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Pedro Pimpão

A Junta de Freguesia de Abiul, dirigiu um pedido de apoio para participar as despesas com a reconstrução de um armazém ardido na sequência dos incêndios que deflagraram na freguesia, no pretérito ano de 2022.

Os proprietários do referido armazém são um agregado familiar em situação de vulnerabilidade socioeconómica e o armazém referido, contíguo à sua habitação, era o local onde guardavam os seus pertences pessoais e alfaias agrícolas. Este agregado não detém seguro, nem recebeu qualquer tipo de apoio do estado para o efeito, não dispondo também de recursos financeiros para o fazer às suas expensas.

De acordo com o rendimento mensal per capita apurado nos termos do artigo 4.º Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas de Ação Social é de 303,22€, e, por conseguinte, inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, encontrando-se o pedido de apoio para esta família dentro dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do citado Regulamento.

Face ao exposto, e considerando a situação de vulnerabilidade deste agregado, por insuficiência de rendimentos e problemas de saúde;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Considerando que o valor do investimento a efetuar foi considerado adequado pelos serviços municipais;

Considerando que o armazém, pese embora não se enquadre no capítulo de habitação, é fundamental para que este agregado possa continuar a cultivar a terra e a ter da mesma algum rendimento para a sua sobrevivência;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da ação social (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (...)” (cf. alínea v) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Propõe-se a V. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que delibere no sentido de aprovar a atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Abiul no montante de € 13.288,92 (treze mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

À consideração superior;”

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que ficaram muitas pessoas com danos evidentes na questão do incêndio e achar que o Município, ao apoiar, estava a fazer o que devia.

Disse existirem outras situações, nomeadamente do conhecimento da Câmara, questionando qual era o ponto de situação das mesmas e se existia alguma solução para as que ficaram pendentes.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que tinham uma situação em particular, em que a pessoa estava sinalizada no âmbito do programa 1.º Direito, referindo que todas as que coincidiram iriam ser acompanhadas no âmbito desse programa.

Disse ter uma reunião pedida pela Comissão Social de Freguesia de Abiul e Vila Cã para tomarem conhecimento ou ficarem mais consciencializados das verdadeiras necessidades, referindo que, no âmbito do 1.º Direito, da BNAUT (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário) - uma resposta em que o Município quer começar a apostar -, da Requalificação de Habitações Degradadas, ou do AMPARHA, cada uma das situações seria detalhada e que, sempre que conseguissem ir ao abrigo do Regulamento que tinham, também o utilizariam, acrescentando que, sempre que fossem situações emergentes não estariam à espera de qualquer tipo de programa para intervir. Disse terem tido uma situação de desalojados em Vila Cã e que, rapidamente arranjarão uma solução, agradecendo o trabalho desenvolvido pela Comissão Social que foi muito importante na procura de uma nova solução para a família, referindo que o serviço de ação social dava o primeiro apoio mas o trabalho no terreno tinha sido fundamental para que a parte social fosse minimizada, acrescentando que, com as condições económicas em que as famílias viviam, as dificuldades eram cada vez maiores.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que no caso de Vila Cã deveriam também agradecer ao particular que se disponibilizou e arranjou solução.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia de Abiul, no montante de € 13.288,92 (treze mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), nos termos supra propostos.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara, tendo assumido a presidência a Senhora Vice-Presidente.

2.10.1.5. - Freguesia de Meirinhas - Apoio para obras de adaptação de uma sala da antiga pré-primária para habitação Social

Foi presente à reunião a informação n.º 2/INF/FREG/2024, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2024-01-11, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Habitação Social - Antiga Pré- Primária de Meirinhas

Exma. Sra. Vice-Presidente, Dra. Isabel Marto,

As Juntas de Freguesia desempenham um papel fundamental ao nível da ação social, nomeadamente na sinalização de situações de carência urgentes.

A Freguesia de Meirinhas sinalizou um caso urgente de necessidade de realojar um munícipe, já sinalizado pela Segurança Social, acompanhado pela Comissão Social local e pelos Serviços de Ação Social do Município.

Nesse sentido, foi necessário criar um espaço para o efeito, tendo surgido a possibilidade de adaptar uma sala do antigo Jardim de Infância das Meirinhas, dando assim origem a uma habitação social com três quartos, cozinha e casa de banho comum.

Para a realização da obra, a Junta de Freguesia procedeu à consulta ao mercado de várias empresas para as diferentes intervenções:

1 - Trabalhos de Canalização:

- Aruncalis: orçamento no valor de 1.036,80€ (mil e trinta e seis euros e oitenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Construções Cancelinha: orçamento no valor de 1.150€ (mil cento e cinquenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Vítor Manuel Ferreira dos Santos: orçamento no valor de 699,27€ (seiscentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

Os serviços de canalização foram adjudicados à proposta mais baixa apresentada, por Vítor Manuel Ferreira dos Santos, no valor de 699,27€ (seiscentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

2 - Trabalhos de Eletricidade:

- Carreira & Francisco: orçamento no valor de 1.676,90€ (mil e seiscentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Aruncalis: orçamento no valor de 1.131,80€ (mil e cento e trinta e um euros e oitenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Construções Cancelinha: orçamento no valor de 1.380€ (mil trezentos e oitenta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

Os serviços de eletricidade foram adjudicados à empresa Carreira & Francisco no valor de 1.676,90€ (mil e seiscentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos) que, segundo a Junta de Freguesia, possui um vasto conhecimento das áreas a intervencionar e uma qualidade diferenciadora dos serviços prestados, o que justifica a escolha de outro orçamento que não o mais economicamente vantajoso.

3 - Execução de divisórias em gesso cartonado:

- DSM: orçamento no valor de 2.320€ (dois mil trezentos e vinte euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Pavitin: orçamento no valor de 2.430€ (dois mil quatrocentos e trinta euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Construções Cancelinha: orçamento no valor de 2.530€ (dois mil quinhentos e trinta euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

Os serviços de execução de divisórias em gesso cartonado foram adjudicados à proposta mais baixa apresentada, pela DSM, no valor de 2.320€ (dois mil trezentos e vinte euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

4 - Trabalhos preparatórios, pavimento, pintura e rampa:

- Aruncalis: orçamento no valor de 7.242,75€ (sete mil duzentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Construções Cancelinha: orçamento no valor de 7.871,80€ (sete mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

- Aderito Mota: segundo a Junta, não apresentou proposta em tempo útil.

Os serviços de trabalhos preparatórios, pavimento, pintura e rampa foram adjudicados à proposta mais baixa apresentada, pela Aruncalis, no valor de 7.242,75€ (sete mil duzentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

5 - Trabalhos de carpintaria:

- Aruncalis: orçamento no valor de 3.523,50€ (três mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Construções Cancelinha: orçamento no valor de 3.420€ (três mil quatrocentos e vinte euros) mais IVA à taxa legal em vigor;

- Carlos Manuel Cardoso Mendes, Lda.: orçamento no valor de 1.381,50€ (mil trezentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

Os trabalhos de carpintaria foram adjudicados à proposta mais baixa apresentada, pelo Carlos Manuel Cardoso Mendes, Lda., no valor de 1.381,50€ (mil trezentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

Assim, a Junta de Freguesia apresenta uma despesa total de 13.320,42€ (treze mil trezentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor (16.384,12€).

Segundo apreciação por parte do Serviço Municipal competente, as obras encontram-se executadas. No entanto, relativamente à obra em causa, a Câmara Municipal já “tinha preparado um ajuste direto precedido de consulta preliminar de mercado onde estavam previstos alguns dos trabalhos” que seriam economicamente mais vantajosos dado que, sendo adjudicados ao Município, seriam taxados ao IVA de 6%, pelo que o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

apoio máximo a atribuir sugerido pelo Serviço é calculado com base na seguinte informação:

- Execução de divisórias em gesso cartonado: valor apresentado pela Junta de Freguesia, ou seja, 2.320€ (dois mil trezentos e vinte euros) mais IVA à taxa legal em vigor (23%), visto que os trabalhos não estavam previstos pelo Município;*
- Trabalhos preparatórios, pavimento, pintura e rampa: valor do orçamento dado ao Município, ou seja, 6.492,50€ (seis mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor (6%);*
- Trabalhos de Carpintaria: valor do orçamento dado ao Município, ou seja, 1.200€ (mil e duzentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor (6%);*
- Trabalhos de eletricidade: considerar o valor do orçamento mais baixo apresentado, de 1.131,80€ (mil e cento e trinta e um euros e oitenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor (23%), da empresa Aruncalis;*
- Trabalhos de Canalização: valor apresentado pela Junta de Freguesia, ou seja, 699,27€ (seiscentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor (23%).*

Posto isto, o Serviço competente entende que as obras deverão estar avaliadas, no máximo, em 13.259,87€ (treze mil duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos).

Ressalva-se que aquando a avaliação pelos serviços municipais a proposta centrava-se na criação de condições para o alojamento de emergência de um munícipe, já sinalizado e em acompanhamento próximo pelo Lar da Felicidade e pelos diferentes serviços de ação social. Ou seja, os arranjos previstos eram os básicos para 1 quarto, sala de estar, cozinha e casa de banho. A situação do munícipe era emergente, tendo em conta que este iria ficar desalojado, e foi por este motivo que a junta, pelo seu caráter de proximidade, se prontificou, com o conhecimento dos serviços de desenvolvimento social do município, em avançar com a obra com grande rapidez. Aquando a execução da mesma, e tendo em conta que de alguma forma a comunidade se prontificou para apoiar na cedência de mobiliário e eletrodomésticos à junta de freguesia, com o conhecimento dos serviços de desenvolvimento social, a junta alargou o âmbito das obras permitindo que a habitação não ficasse só apta para 1 munícipe, mas preparada para mais 2, tendo neste momento 3 quartos e os respetivos espaços comuns.

Tendo em conta o previsto na Portaria n.º 63/2021 de 17 março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, passou a responsabilidade para o nosso Município o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social. Este espaço recém-criado permite por isso dar uma resposta no imediato aquando a existência de situações de emergência social nesta freguesia e freguesias limítrofes, sendo por isso uma resposta que se permite a concretização da missão do atendimento e acompanhamento social.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Assim, e em face dos investimentos já terem sido realizados (obra concluída), importa garantir que este espaço possa ser convertido em Habitação Social de Emergência, ficando desta forma disponível para acolher outros casos de pessoas sem teto, em resultado de situações de emergência.

Neste seguimento pretende ainda o Município desencadear os procedimentos necessários para elaborar uma candidatura à BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, de modo a obter financiamento comunitário do PRR para esta tipologia de Habitação. Foi feita uma avaliação entre uma possível candidatura BNAUT e 1º Direito e optou-se pela primeira opção.

A Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário visa dar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excecionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva), tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência.

Face ao exposto, considerando as competências do Município conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, nos termos do disposto no artigo 3º e no número 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, o Órgão Câmara delibere aprovar à Freguesia de Meirinhas, sob a forma de Acordo de Colaboração cujo a minuta se anexa, a atribuição do apoio no valor de 16.384€ (dezasseis mil trezentos e oitenta e quatro euros), para participar as referidas despesas.

À consideração superior, ”

O Senhor Vereador Luís Simões disse que, apesar de poder ser criticável a forma como estava instruído o processo, não poderia deixar de votar favoravelmente dado que sempre defenderam que as instalações das antigas escolas primárias ou pré-primárias deviam ser destinadas a habitação social, referindo ser público que o Partido Socialista, e eles próprios, defendiam isso há muito tempo, pelo que lhe parecia que deviam dar o apoio porque o espaço foi canalizado para aquilo que devia ser canalizado.

A Câmara deliberou, por unanimidade (o Senhor Presidente não participou nesta votação por se encontrar impedido), nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, aprovar a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de Acordo de Colaboração, à Freguesia das Meirinhas, no montante de € 16.384,00 (dezasseis mil trezentos e oitenta e quatro euros), nos termos supra propostos.

2.10.2. Isenções de Taxas

2.10.2.1. - Fábrica da Igreja da Ilha - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão das licenças de ocupação da via pública e especial de ruído



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

Foi presente à reunião a informação n.º 8/FM/24, do Fórum Municipal, datada de 09-01-2024, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇAS

Pelo presente remeto cópia do processo entregue pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ilha, onde se solicita o licenciamento da ocupação da via pública e condicionamento do trânsito e emissão da licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Nossa Sra. da Saúde e Sto António, na localidade de Ilha de Baixo, nos próximos dias 12, 13 e 14 do corrente mês.

É solicitada ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 € relativamente à ocupação do espaço público e de 61,80 € da emissão da licença especial de ruído.

De acordo com o n.º 2 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento.

Remeto superiormente e se esse for o entendimento, se despache o processo à reunião."

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído e ocupação da via pública, no montante de € 61,80 (sessenta e um euros e oitenta cêntimos) e € 15,50 (quinze euros e cinquenta cêntimos), respetivamente.

2.10.2.2. - Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca - Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um e-mail da Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de Santa Maria, a levar a efeito nos dias 3 e 4 de fevereiro, no lugar de Mourisca de Baixo, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 41,20 (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.10.2.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído - Festa nos Mendes

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra dos Reis, a levar a efeito no dia 7 de janeiro, no lugar dos Mendes, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.11. Reuniões Ordinárias



MUNICÍPIO DE POMBAL

0002/CMP/24

18-01-2024

2.11.1. - Marcação das reuniões ordinárias do mês de fevereiro de 2024

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, realizar as próximas reuniões ordinárias, nos seguintes dias e horários:

- **Dia 31 de janeiro, quarta-feira, pelas 9:30 horas;**
- **Dia 14 de fevereiro, quarta-feira, pelas 9:30horas; e**
- **Dia 28 de fevereiro, quarta-feira, pelas 9:30horas.**

2.12. Aprovação de Atas

2.12.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 04 de janeiro de 2024

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 4 de janeiro, corrente, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

2.13. Intervenções do Público

Relativamente a este ponto não se registou qualquer intervenção.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.